



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

N° 068

CACHOEIRINHA - TO

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1
RESOLUÇÃO N° 053/2024	1

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 053/2024

de 22 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins e dá outras providências.”

Com fulcro no Art. 226, IV, letra “a” do Regimento interno desta casa de leis. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO n° 053/2024.**

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a atualização dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos servidores ocorreu ainda no exercício de 2023, nos moldes da Resolução n° 50, de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 437/2019 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o período inflacionário apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o ano de 2023 (4,68%).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios dos Vereadores e os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), em parcela única mensal.

§ 1º. A atualização elencada no caput aplica-se somente aos subsídios dos Vereadores e aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, excetuando-se o subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. O percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, aos 22 de Fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vereador: NAZI NETO PIRES CIRQUEIRA
Presidente em Exercício da Câmara



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 068